



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 769/2015

Dispõe sobre a instituição do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Castanheira-MT, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.994/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica instituído o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, o qual fica fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pelo art. 9.º-A, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, que foi acrescido pela Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2.º Em decorrência da instituição do piso que trata o art. 1.º, o ANEXO III-“TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO” - dos cargos de nível de ensino fundamental - 40 horas semanais – da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, fica acrescido da Tabela de Vencimento estabelecida pelo ANEXO I, da presente Lei Complementar, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 3.º Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos dos cargos de “MONITOR ARTESANAL E OCUPACIONAL, ESCRITURÁRIO, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, LEITURISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE E TELEFONISTA” e dos cargos de “AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA”, do ANEXO III-“TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO” - dos cargos de nível de ensino fundamental - 40 horas semanais – da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, que passam a vigorar conforme estabelecidas pelo ANEXO II, da presente Lei Complementar, passando dessa a ser parte integrante.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, se necessário, por Decreto do Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de março de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei Complementar n.º 769/2015

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

CLASSE NÍVEL	A NFC	B NMI(50%)	C NMC	D NSI(30%)	E NSC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.014,00	1.064,70	1.115,40	1.166,10	1.216,80
2	1.054,56	1.107,29	1.160,02	1.212,74	1.265,47
3	1.096,74	1.151,58	1.206,42	1.261,25	1.316,09
4	1.140,61	1.197,64	1.254,67	1.311,70	1.368,73
5	1.186,24	1.245,55	1.304,86	1.364,17	1.423,48
6	1.233,69	1.295,37	1.357,05	1.418,74	1.480,42
7	1.283,03	1.347,19	1.411,34	1.475,49	1.539,64
8	1.334,35	1.401,07	1.467,79	1.534,51	1.601,23
9	1.387,73	1.457,12	1.526,50	1.595,89	1.665,27
10	1.443,24	1.515,40	1.587,56	1.659,72	1.731,89
11	1.500,97	1.576,02	1.651,06	1.726,11	1.801,16
12	1.561,01	1.639,06	1.717,11	1.795,16	1.873,21
13	1.623,45	1.704,62	1.785,79	1.866,96	1.948,14
14	1.688,38	1.772,80	1.857,22	1.941,64	2.026,06
15	1.755,92	1.843,72	1.931,51	2.019,31	2.107,10
16	1.826,16	1.917,46	2.008,77	2.100,08	2.191,39
17	1.899,20	1.994,16	2.089,12	2.184,08	2.279,04
18	1.975,17	2.073,93	2.172,69	2.271,45	2.370,21
19	2.054,18	2.156,89	2.259,60	2.362,30	2.465,01
20	2.136,35	2.243,16	2.349,98	2.456,80	2.563,61
21	2.221,80	2.332,89	2.443,98	2.555,07	2.666,16
22	2.310,67	2.426,20	2.541,74	2.657,27	2.772,80
23	2.403,10	2.523,25	2.643,41	2.763,56	2.883,72
24	2.499,22	2.624,18	2.749,14	2.874,10	2.999,07
25	2.599,19	2.729,15	2.859,11	2.989,07	3.119,03
26	2.703,16	2.838,32	2.973,47	3.108,63	3.243,79
27	2.811,28	2.951,85	3.092,41	3.232,98	3.373,54
28	2.923,74	3.069,92	3.216,11	3.362,30	3.508,48
29	3.040,69	3.192,72	3.344,75	3.496,79	3.648,82
30	3.162,31	3.320,43	3.478,54	3.636,66	3.794,78
31	3.288,81	3.453,25	3.617,69	3.782,13	3.946,57
32	3.420,36	3.591,38	3.762,39	3.933,41	4.104,43
33	3.557,17	3.735,03	3.912,89	4.090,75	4.268,61
34	3.699,46	3.884,43	4.069,40	4.254,38	4.439,35
35	3.847,44	4.039,81	4.232,18	4.424,55	4.616,92
36	4.001,33	4.201,40	4.401,47	4.601,53	4.801,60

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei Complementar n.º 769/2015

MONITOR ARTESANAL E OCUPACIONAL, ESCRITURÁRIO, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, LEITURISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE E TELEFONISTA.

CLASSE NÍVEL	A NFC	B NMI(50%)	C NMC	D NSI(30%)	E NSC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	788,00	795,76	833,66	871,55	909,44
2	788,18	827,59	867,00	906,41	945,82
3	819,71	860,70	901,68	942,67	983,65
4	852,50	895,13	937,75	980,38	1.023,00
5	886,60	930,93	975,26	1.019,59	1.063,92
6	922,06	968,17	1.014,27	1.060,37	1.106,48
7	958,95	1.006,89	1.054,84	1.102,79	1.150,74
8	997,31	1.047,17	1.097,04	1.146,90	1.196,77
9	1.037,20	1.089,06	1.140,92	1.192,78	1.244,64
10	1.078,69	1.132,62	1.186,55	1.240,49	1.294,42
11	1.121,83	1.177,92	1.234,02	1.290,11	1.346,20
12	1.166,71	1.225,04	1.283,38	1.341,71	1.400,05
13	1.213,37	1.274,04	1.334,71	1.395,38	1.456,05
14	1.261,91	1.325,00	1.388,10	1.451,20	1.514,29
15	1.312,39	1.378,00	1.443,62	1.509,24	1.574,86
16	1.364,88	1.433,13	1.501,37	1.569,61	1.637,86
17	1.419,48	1.490,45	1.561,42	1.632,40	1.703,37
18	1.476,26	1.550,07	1.623,88	1.697,69	1.771,51
19	1.535,31	1.612,07	1.688,84	1.765,60	1.842,37
20	1.596,72	1.676,55	1.756,39	1.836,23	1.916,06
21	1.660,59	1.743,62	1.826,65	1.909,67	1.992,70
22	1.727,01	1.813,36	1.899,71	1.986,06	2.072,41
23	1.796,09	1.885,89	1.975,70	2.065,50	2.155,31
24	1.867,93	1.961,33	2.054,73	2.148,12	2.241,52
25	1.942,65	2.039,78	2.136,92	2.234,05	2.331,18
26	2.020,36	2.121,38	2.222,39	2.323,41	2.424,43
27	2.101,17	2.206,23	2.311,29	2.416,35	2.521,41
28	2.185,22	2.294,48	2.403,74	2.513,00	2.622,26
29	2.272,63	2.386,26	2.499,89	2.613,52	2.727,15
30	2.363,53	2.481,71	2.599,89	2.718,06	2.836,24
31	2.458,07	2.580,98	2.703,88	2.826,78	2.949,69
32	2.556,40	2.684,22	2.812,04	2.939,86	3.067,68
33	2.658,65	2.791,59	2.924,52	3.057,45	3.190,38
34	2.765,00	2.903,25	3.041,50	3.179,75	3.318,00
35	2.875,60	3.019,38	3.163,16	3.306,94	3.450,72
36	2.990,62	3.140,15	3.289,68	3.439,22	3.588,75

GESTÃO: 2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA.					
CLASSE NÍVEL	A NFC	B NMI(50%)	C NMC	D NSI(30%)	E NSC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	842,08	884,18	926,29	968,39	1.010,50
2	875,76	919,55	963,34	1.007,13	1.050,92
3	910,79	956,33	1.001,87	1.047,41	1.092,95
4	947,23	994,59	1.041,95	1.089,31	1.136,67
5	985,11	1.034,37	1.083,63	1.132,88	1.182,14
6	1.024,52	1.075,75	1.126,97	1.178,20	1.229,42
7	1.065,50	1.118,77	1.172,05	1.225,32	1.278,60
8	1.108,12	1.163,53	1.218,93	1.274,34	1.329,74
9	1.152,44	1.210,07	1.267,69	1.325,31	1.382,93
10	1.198,54	1.258,47	1.318,40	1.378,32	1.438,25
11	1.246,48	1.308,81	1.371,13	1.433,46	1.495,78
12	1.296,34	1.361,16	1.425,98	1.490,79	1.555,61
13	1.348,20	1.415,61	1.483,02	1.550,43	1.617,84
14	1.402,13	1.472,23	1.542,34	1.612,44	1.682,55
15	1.458,21	1.531,12	1.604,03	1.676,94	1.749,85
16	1.516,54	1.592,37	1.668,19	1.744,02	1.819,85
17	1.577,20	1.656,06	1.734,92	1.813,78	1.892,64
18	1.640,29	1.722,30	1.804,32	1.886,33	1.968,35
19	1.705,90	1.791,19	1.876,49	1.961,78	2.047,08
20	1.774,14	1.862,84	1.951,55	2.040,26	2.128,96
21	1.845,10	1.937,36	2.029,61	2.121,87	2.214,12
22	1.918,91	2.014,85	2.110,80	2.206,74	2.302,69
23	1.995,66	2.095,44	2.195,23	2.295,01	2.394,79
24	2.075,49	2.179,26	2.283,04	2.386,81	2.490,59
25	2.158,51	2.266,43	2.374,36	2.482,28	2.590,21
26	2.244,85	2.357,09	2.469,33	2.581,57	2.693,82
27	2.334,64	2.451,37	2.568,11	2.684,84	2.801,57
28	2.428,03	2.549,43	2.670,83	2.792,23	2.913,63
29	2.525,15	2.651,41	2.777,66	2.903,92	3.030,18
30	2.626,15	2.757,46	2.888,77	3.020,08	3.151,38
31	2.731,20	2.867,76	3.004,32	3.140,88	3.277,44
32	2.840,45	2.982,47	3.124,49	3.266,52	3.408,54
33	2.954,07	3.101,77	3.249,47	3.397,18	3.544,88
34	3.072,23	3.225,84	3.379,45	3.533,06	3.686,67
35	3.195,12	3.354,87	3.514,63	3.674,39	3.834,14
36	3.322,92	3.489,07	3.655,21	3.821,36	3.987,51

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com